

# JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSE' DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO--RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA--RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURA  
Trimestre (capital)..... 3\$000  
» (pelo correio)..... 4\$000

Numero do dia . . . . 40 rs.  
Numero atrasado . . . . 80 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO III

Quinta-feira 30 de Novembro de 1882

Num. 273

O JORNAL DO COMMERCIO vende-se nos seguintes pontos:

Praça do mercado, venda de Luiz Camillo da Rosa.

Praça do mercado, tableiro n. 1, de Jorge Favier.

## ANNUNCIOS ESPECIAES

### DEPOSITO ESPERANCA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o m. de leiro.

Ch. diffie 1\$100 1\$200 1\$100 e levados...

Ch. diffie 1\$100 1\$200 1\$100 e levados...

Ch. diffie 1\$100 1\$200 1\$100 e levados...

Ch. diffie 1\$100 1\$200 1\$100 e levados...

### PADARIA

62 RUA DO PRINCIPE 62

Vende-se farinha de trigo em barricas, muito fresca e das melhores marcas, na mesma casa encontra-se sortimento de doces, massas, rosquinhas do barão, pão da rainha, bolachas, roscaes communs. Encarregase de qualquer fornecimento tanto para bordo como para terra.

Bons queijos de Minas tambem ha muitos.

A. R. Oitão.

### NÃO HA MAIS PENEIRA NOS OLHOS

Luiz de Pedro, artista ourives, acha-se habilitado para avaliar e reconhecer joias de ouro e brilhante. Exerce este mister mediante razoavel gratificação.

Mudou sua officina para o n. 13, onde espera merecer a protecção do respeitavel publico.

13 RUA DA CONSTITUIÇÃO 13

COMPLETO SORTIMENTO DE  
**MOVEIS**  
11 RUA DO PRINCIPE 11  
JOÃO MULLER

### CONFEITARIA E REFINAÇÃO PERSEVERANCA

Completo sortimento de doces, as-sucres refinado e grosso, vinhos, o que ha de mais confortavel ao estomago; preços baratissimos.

5 RUA TRAJANO 5

J. A. Portilho Bastos.

Veja e annuncio  
**ELIXIR MAGICO**  
Na 4ª pagina

### AGUIA DE OURO

LOJA DE FAZENDAS DE

SEVERO FRANCISCO PEREIRA

Tem sempre completo sortimento de algodões, riscados, baêtas, chitas, flanelas, lanzinhas, cassinetas, linhos, pannels, casemiras, chales, camizas e outros muitos artigos a preços baratissimos.

4 LARGO DE PALACIO 4

## LEOPOLDO DINIZ MARTINS

CIRURGIÃO DENTISTA

Participa ao respeitavel publico que é chegado a esta cidade, onde pretende fixar sua residencia, e desde já offerece os serviços de sua profissão a todas as pessoas que o quizerem honrar com sua presença. Colloca dentes artificiaes com base de ouro ou volcanite, sem que para isso seja preciso extrahir as raizes, respeitando assim o conceito: Arrancar não é curar, é destruir, pois a pratica lhe tem demonstrado que só se deve extrahir dentes ou raizes que em ultima analyse se não possam conservar; obtura os dentes, ainda os mais machucados, com ouro, platina, asso, etc., e finalmente faz todos os mais trabalhos odontologicos a uma distancia. Graduação de doutor em medicina por 19 de outubro de 1878. Faculdade de medicina de Rio de Janeiro.

Dito em grau	"	"	2\$500
Fumo Rio Novo picado e desfiado.	"	"	2\$500
Dito " " em corda.	"	"	2\$000
Kerozene marca brilhante.	caixa	"	8\$000
Dito " " " "	lata	"	4\$000
Dito " " " "	medida	"	\$720
Dito " " " "	garrafa	"	\$200
Phosphoros legitimos JONKOPINGS.	lata	"	22\$000
Dito " " " "	groza	"	2\$600
Vinho virgem superior.	barris 10	"	2\$800
Dito " " " "	medida	"	2\$000
Dito " " " "	garrafa	"	\$500
Dito Lisboa branco e tinto	medida	"	2\$000
Dito " " " "	garrafa	"	\$500
Dito Porto legitimo Andresem	caixa	"	16\$000
Dito " " " "	garrafa	"	1\$500

2 LARGO DE PALACIO 2

RICARDO BARBOSA & C.ª

## FABRICA PERSEVERANCA

PONTA DA CABEÇUDA

LAGUNA

Acha-se este estabelecimento em condições de fornecer mensalmente 80 moios da mais superior cal de m. r. e querendo o seu proprietario, abaixo assignado, vender muito, recorre ao meio de vender barato, por isso, d'ora em diante, o preço no estabelecimento é de 14\$400 o moio.

O mesmo se compromette a mandal-a a qualquer ponto deste municipio precedendo ajuste.

Camillo Lopes d'Alcantara.

## OBRAS

DE

## HILARIO RIBEIRO

Vende-se em todas as livrarias desta cidade

1º Livro de leitura.....	\$500
2º Dito " " .....	1\$000
3º Dito " " .....	1\$500
4º Dito " " .....	2\$000
Grammatica portugueza.....	1\$200

UNICOS AGENTES

Costa & C.

1 D RUA DO PRINCIPE 1 D

## Mme. François

mudou sua loja de armario para a rua do Senado, esquina Trajano.

## FARELLO DE TRIGO

Superior de Buenos-Ayres

5\$000

Sacca grande

ARMAZEM DE

JOÃO BOMFANTE DEMARIA

4 Rua de João Pinto 4

## CASA DA ESPERANCA

Chegarão no ultimo paquete para este armazem á rua de João Pinto n. 11, muitos artigos frescos, como

café, manteiga, açúcar de Moçambique, vinhos, Porto, Andresem, etc. etc. Emilio, etc. etc.

O abaixo assignado, participa ao respeitavel publico que acaba de estabelecer-se com officina de vidraceiro e moldureiro, onde garante todo o trabalho de que for encarregado, não só em promptidão, como em asseio e barateza.

20 RUA DA CONSTITUIÇÃO 20

Antonio de Franco

## OSSOS

limpos, compra qualquer quantidade pagando bom preço

João Muller

II RUA DO PRINCIPE II

## ATTENÇÃO !

Moeda nacional de 20\$, patações e prata velha, compra-se com bom cambio na

LOJA DA ANCORÁ

## GOIABADA CASCAO

superior, a 1\$200 a lata no armazem de

MEDEIROS & MOURA

44 RUA DO PRINCIPE 44

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES  
**NOVA PERMANENTE**

Estabelecida no Rio de Janeiro, segura mercadorias, prêmios, a juro modico.

ER & CA.,  
Agentes no Est.-Unidos.

JOÃO DO PRATO GERAL  
Primeiro de Março,

e na pharmacia de  
**MULINO HORN**  
15 Rua do Principe 15  
ter as outras desta cidade.



ASSEMBLEIA PROVINCIAL

27ª SESSÃO ORDINARIA

EM 29 DE NOVEMBRO DE 1882

Presidencia do Sr. Ferreira de Mello

A's 11 horas da manhã, presentes 17 Srs. deputados, abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente depois de algumas observações dos Srs. Elyseu e Chaves.

Passou-se ao expediente: forão lidos e approvados diversos pareceres de commissões.

Achando-se sobre a meza o orçamento provincial ia ser lido, quando o Sr. Souza Pinto, pedindo a palavra, justificou os seguintes requerimentos: 1º que as sessões não fossem além das 4 horas da tarde e dividindo-se as 5 horas de trabalho de modo que a 1ª parte não exceda de 1 hora e da 2ª parte se destinem 2 horas para discussão dos projectos existentes, e as outras duas para a discussão dos orçamentos provincial e municipal, o 2º requerimento pedindo dispensa da leitura do projecto de orçamento provincial

Contra este requerimento fallarão os Srs. Elyseu e Bayma e a favor os Srs. Souza Pinto e Chaves. Posto a votos foi approvado; o 1º requerimento foi tambem approvado sem debate, foi approvado sem debate um do Sr. Pinheiro sobre as obras da matriz de Canasvieiras.

Entrou em discussão o parecer da commissão de fazenda deferindo a petição de Manoel Gaspar da Cunha.

O Sr. Tolentino, nos seus argumentos no relatorio da camara municipal da S. José censurou a commissão e combate energicamente o parecer qualificando de presente que os correligionarios politicos do Sr. Manoel Gaspar querem lhe fazer, mandando pagar 4:000\$ e tanto, quando elle não tem direito nem a metade dessa quantia.

O Sr. Lery diz que tem os documentos remetidos pela thesouraria, por elles se vê que assiste ao Sr. Manoel Gaspar todo o direito, e longe de ser um presente é um acto de justiça que ennobrece a commissão de fazenda.

O Sr. Tolentino de novo com a palavra combate as razões do orador que o precedeu.

O Sr. Lery diz que ainda pela segunda vez vai a tribuna contestar as razões do Sr. Tolentino, apesar de reconhecer o brilhante talento do illustre deputado, mas tal é a justiça da causa que defende, que se anima elle, fraco de recursos, a lutar contra tão illustre contendor, diz que os argumentos apresentados não são mais do que um meio de que se lançou mão para ferir um chefe conservador prestimoso e digno de toda a consideração pelo seu procedimento e incapaz de exigir de seus correligionarios o sacrificio de sua dignidade.

O Sr. Souza Pinto diz que estão sendo alimentados mais impostos dentro de certos inconvenientes sob pena de, defende o rem onerados com motivos pelos por cento.

Consulado Provincial de Baydo Desterro, em 2 de Novembro de 1882.—Antonio de Livramento.

mentos pedindo o encerramento da discussão.

O Sr. Bayma (pela ordem) para uma explicação, diz que quando assignou com restricções o parecer ainda não tinha lido os documentos de que fez menção o Sr. Lery, e resolvidos elle e seu companheiro a votarem contra porque a discussão não trouxe luz ao debate, não sabe de que lado está a razão.

Vota-se o requerimento de encerramento é approvado.

O Sr. Leitão requer votação nominal.

O Sr. Chaves falla contra o requerimento, e diz que vota a favor do parecer e vai requerer para que d sua declaração, de voto seja inserida na acta.

O Sr. Elyseu defende o requerimento, e diz que a votação nominal nunca se negou.

O Sr. Pinheiro declara que vota a favor do requerimento como, membro da maioria tem a precisa coragem para assumir a responsabilidade de seu voto.

O Sr. Bayma declarara que vota a favor do requerimento.

Posto este a votos é approvado; procede-se á votação nominal, votão a favor do parecer os Srs. Souza Pinto, Chaves, Cunha, Oliveira, Lery, Lepper, Hackradt, Pinheiro e Tavares; contra os Srs. Bayma, Nunes, Leitão, Tolentino, Elyseu, e Lobo; é approvado.

O Sr. Tolentino apresenta um requerimento para a votão a favor do requerimento.

O orador passa a justificar o seu requerimento, diz que a assembléa deve oppôr barreira aos esbanjamentos que se fazem no imperial hospital de caridade. Depois de outras considerações apresenta um requerimento pedindo informações sobre o diaheiro que se tem recebido da provincia para compra de apolices; posto a votos o requerimento é approvado.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia, discute-se o orçamento municipal, cuja discussão é addiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Ordem do dia para hoje:

Continuação do orçamento municipal e dos projectos ns. 51 e 52.

COLLABORAÇÃO

CARTA

AOS SRS. MEMBROS DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL (X)

Exms.

Os apologistas da reforma das repartições de fazenda d'esta capital não tendo outros argumentos plausiveis e valiosos com que sustentem a sua pretensão, soccorrem-se ao espezioso pretexto de que, apresentando-se um novo modo de organisal-as, convem a todo o custo experimental-o.

Vou provar-vos que a idéa não somente é velha, como até já foi experimentada e abandonada.

Em 1836, pela lei n. 43 de 1º de Junho, foi creada n'esta cidade uma

collectoria para a arrecadação de todas rendas publicas provinciaes no districto da mesma cidade e annexos. Consta o pessoal d'esta collectoria de um collecter e um escriptivo, os quaes percebão pelo seu trabalho uma commissão de seis por cento do que effectivamente arrecadavão.

Esta repartição devia funcionar no mesmo edificio em que se achava a Mesa das diversas rendas.

Segue-se que erão repartições distinctas, sendo esta a superior.

Em 1837, pela lei n. 56 de 21 de Março, foi creada a Provedoria da Fazenda, destinada á administração, distribuição, contabilidade e fiscalisação das rendas da provincia, e organisaada com um provedor, um escriptivo, um escripturario, um procurador fiscal, um thesoureiro e um porteiro.

A criação d'esta repartição (ou antes, reforma da mesa das diversas rendas) ainda não implicou a extincção da collectoria, repartição propriamente arrecadadora, pois que, pelo art. 19 da lei, foi esta conservada:

« A escripturação e expediente da collectoria continuará a ser feito, como até agora, pelos seus empregados. »

Assim se mantiverão as cousas até 1850, anno em que, pela lei n. 304 de 12 de Abril, se fez essa preconisada reforma que he se quer expedida.

foi creada te e o nome de Administração da Fazenda, e emprega-se de um administrador, um procurador fiscal, um thesoureiro, um 1º escripturario, dous 2ºs, dous amanuenses praticantes e um porteiro.

Entre as attribuições d'esses empregados competião:

Ao thesoureiro (art. 11, § 1º):

« Arrecadar as quantias que houvessem de entrar para o cofre da repartição, e receber as provenientes de direitos e impostos, que estavam a cargo da collectoria da capital. »

A um dos 2ºs escripturarios (art. 13):

« Fazer a escripturação das rendas que se arrecadavão pela collectoria da capital, sem haver porcentagem alguma. »

Aos amanuenses (art. 14):

« Além do serviço da repartição, fazer annualmente o lançamento dos impostos que estavam a cargo da collectoria. »

Finalmente, a fusão da collectoria na administração é estatuida pelo art. 17:

« A escripturação e expediente da collectoria da capital ficará a cargo da administração provincial, na forma desta lei. »

Não será isto mesmo o que se pretende fazer presentemente?

E', sem duvida nenhuma, e, como hoje, houve n'aquelle tempo quem se oppuzesse á reforma, quem enviasse esforços, escrevendo excellentes artigos, para provar a inconveniencia e improficuidade da medida.

Esse defensor dos verdadeiros interesses da provincia era o homem mais competente na materia, o mais conhecedor do jogo das repartições de fazenda, o proprio provedor d'ella, Silverio Candido de Faria.

Desprezada a opinião sensata deste funcionario, desattendidos os seus profundos conhecimentos em materia financeira, fez-se a reforma, que era talvez mais aconselhada por interesses mesquinhos e pessoas do que pelos grandes interesses e conveniencias da causa publica.

Decorrerão dez annos, e a experiencia, — a pratica, — mostrou a improficuidade de tal reforma.

A administração arrecadava os impostos, e não prestava, nem podia prestar, contas de sua gestão.—E como as prestaria ella a si mesma?

Estabeleceu-se a balburdia, postergou-se o interesse da provincia.

Nem outra cousa era licito esperar de tão desconchavada reforma.

A experiencia foi concludente em resultados negativos por espaço de dez annos, até que, em 1860, a assembléa, convicta de que as cousas não devião continuar assim, votou a lei que está na colleccão com data de 22 de Maio e n. 499, decretando uma contra-reforma, restabelecendo a antiga provedoria com o titulo de Directoria Geral da Fazenda, e a collectoria com o de Meza de Rendas.

« Na capital haverá uma repartição com a denominação de Mesa de Rendas, á qual incumbe o lançamento, arrecadação e cobrança dos impostos e rendas provinciales. »

Esta repartição terá as seguintes empregaturas: art. 31. 1º administrador, 1º escriptivo, 2º amanuenses, 6 guardas de numero, e 6 numerarios que fossem necessários.

Pelo art. 31 foi o presidente autorisado a organizar a tabella dos respectivos vencimentos, fixando conjunctamente a porcentagem, o que elle fez por acto de 26 de Junho.

Feita a separação das duas repartições n'essa epoca, subsistiram sem alteração até 1874, anno em que passarão por algumas modificações.

A chamada reforma de 1874 não effectuou essencial nem profundamente as duas repartições, a não ser em nomes: á directoria deu-se o de thesouraria, e á Mesa de Rendas o de consulado. Quanto ao mais, tratou-se de precisar e discriminar as attribuições de cada uma e de seus respectivos empregados; de substituir o mau systema de escripturação até então adoptado (principalmente o da Mesa de Rendas) por outro mais claro, mais vantajoso, identico ao adoptado nas alfandegas; de regularisar o serviço, providenciando sobre innumerados casos que, ou não estavam previstos na legislação provincial, ou estavam esparcos por uma multidão de leis e regulamentos defeituosos e deficientes, tomando-se em tudo isto por norma a correspondente legislação geral.

De 1860, pois, até hoje tem funcionado separadamente as duas repartições da capital, porque a experiencia de 1850 se manifestára insustentavel, e entretanto pretende-se repetil-a, embora com evidente e inquestionavel prejuizo do erario, como por mais de uma vez tem sido demonstrado, e recorre-se ao falso argumento de que só se tem em vista fazer experiencia de uma nova organisação, illudindo-se a boa



fé dos que teem tido os nossos negócios da fazenda... E para que?

Quer-se renovar a condemnada de 1850. outra vez a balburdia, o...

A voz publica o diz... Para gratificar a dous ou tres empregados, preparando-lhes vantajosas aposentadorias, embora com prejuizos de outros empregados, embora com excessivo augmento de onus aos cofres publicos, embora com detrimento do serviço. E logo após as aposentadorias (se não mesmo antes), para dar-se os melhores lugares a individuos estranhos ás repartições, embora com preterição de direitos legitimamente adquiridos, sem se curar da aptidão e habilitações dos pretendentes, como se tem feito ultimamente, nomeando-se para certos empregos nullidades reconhecidas, enfatuados e presumidos incapazes de escreverem dez linhas sem fazerem vinte rasuras.

Os melhores empregos, os de cathedra superior não de ser — diz a voz publica — para esses enfatuados ambiciosos que só visão as posições elevadas e os vencimentos a ellas inherentes, sem cogitarem nas responsabilidades que assumem, nem nas difficuldades a que hão de ser levados pela falta absoluta de pratica no serviço.

hão de ser as consequencias do desgosto e retratado pelo pessoal antigo e habilitado pelo diuturno manejo dos negocios publicos? E quem ha de sofrer sendo esse mesmo serviço que, não podendo ser devidamente executado pelo pessoal novato e imperito, recahirá todo sobre o pessoal antigo, o qual, por seu turno ha de repudiar o, e com razão sobeja?

Exms. A reforma decretada pela lei n. 893, além de ser um gravame para os cofres, ha de ser um obstaculo á boa marcha do serviço.

A experiencia o demonstrou de 1850 a 1860; a reflexão, o raciocinio calmo o estão hoje demonstrando.

Se o interesse publico vos merece consideração, não deveis deixar de revogar a mandando publicar como lei o projecto n. 11 do corrente anno.

Novembro, 28.

ERASMO.

CORRIGENDA

Na acta da assembléa, publicada ha-tem, no periodo onde se lê:

O SR. BAYMA diz que foi engano do relator da commissão, que estava authorisado a dizer, etc., deve ler-se:

« O SR. BAYMA diz que foi engano do relator da commissão, que não estava authorisado a dizer, etc. »

OUTRA

Por ter sahido hoatem com alguma incorrecção, reproduzimos aqui o artigo sob a rubrica Publicações a pedido.

ESTUDANTES NA CORTE

Prestaram exames os nossos jovens conterraneos: Arthur Deocleciano de Oliveira, filho do Sr. advogado Manoel José de Oliveira, no collegio naval, 2º anno, approved

plenamente, grão 9; Fernando Felix de Almeida, filho do sr. Domingos Custodio de Almeida, na escola de marinha, 2º anno, approved plenamente, grão 7; Tripheno de Oliveira, filho do finado capitão Candido Francisco de Sant'Anna e Oliveira, 2º anno, approved simplesmente, grão 3; e Alvaro Augusto de Carvalho, filho do sr. capitão-tenente Trajano Augusto de Carvalho, 1º anno, approved simplesmente, grão 4.

Felicitamo-los por este motivo.

OBSERVAÇÕES METEOROLÓGICAS

Dia 29, ás 4 horas da tarde:

Barometro 768,4.

Thermometros: minimo 17,9, maximo 29,0.

—ublado, vento O.

F V hontem abatidas para const. da cidade 10 rezes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Provincia de Santa Catharina

S. FRANCISCO DO SUL, 16 DE NOVEMBRO DE 1882

Illm. e Exm. Sr. — Os eleitores deste municipio de S. Francisco do Sul, a um dever de gratidão e reconhecimento, se deixassem de manifestar a V. Ex. um voto de sincero e cordial agradecimento pela brilhante attitude que V. Ex. assumio no parlamento brasileiro durante as duas ultimas sessões legislativas.

Exm. Sr., o paiz inteiro vio e admirou o denodo com que V. Ex. advogou na tribuna parlamentar os vitaes interesses desta provincia e do Brazil, reclamando com maxima energia os grandes melhoramentos de que carecemos, e conseguindo alguns, a despeito de ser a maioria da camara dos Srs. deputados de politica e idéas adversas, degladiando-se V. Ex. victoriosamente.

Legitimo representante pelo 1º districto eleitoral desta provincia, V. Ex. comprehendeu perfeitamente o papel que lhe cabia, e, de facto tem fielmente correspondido á expectativa de todos, cumprindo do modo mais honroso, o mandato que lhe foi acertadamente confiado.

Nunca a provincia de Santa Catharina enviou á camara um representante que tão bem soubesse exalta-la, devendo leva-la ao grão de engrandecimento a que, em época não remota, certamente attingirá, pois que tem a isso inquestionavel direito.

Os eleitores abaixo assignados, feis interpretes dos sentimentos patrioticos dos habitantes da parochia de S. Francisco, e districto do

Sahy, ufanos, congratulão-se reciprocamente por tão feliz escolha, e assim cumprimentão e felicitão a V. Ex. em nome do povo catharinense.

Digne-se V. Ex. de aceitar os sinceros testemunhos de adhesão e profundo respeito que lhe tributamos.

Deus guarde a V. Ex por muitos annos. Illm. e Exm. Sr. Dr. Alfredo de Escagnolle Taunay, muito digno deputado á assembléa geral legislativa.

Francisco da Costa Pereira. João Polycarpo Machado da Paixão. Sebastião Alves Camacho. Basilio Victor de Carvalho. Antonio Vieira de Araujo. E mais 43 eleitores.

(Do Jornal do Commercio da côrte de 23 do corrente.)

EDITAES

Exames de preparatorios

O resultado dos exames de preparatorios feitos perante a delegacia da instrução publica nos dias 25, 27, 28 e 29, foi o seguinte:

Distinção: Oliverio Vieira de Souza Junior. Reprovado... um

Em Portuguez

Approvedos:

João da Silva Cardozo Vital da Silva Cardozo

Em Arithmetica

Approved plenamente:

José Custodio de Bessa

Approvedos:

Alfredo da Costa e Albuquerque Henrique d'Almeida Valga

Em Ingles

Approvedo:

Alipio Esteves

Em Rhetorica e Poetica

Approved plenamente:

Adolpho Militão de Carvalho

Em Geographia

Approved com distincção:

Manoel Liberato Bittencourt.

Secretaria da delegacia do inspector geral da instrução publica da côrte, n'esta provincia, 29 de Novembro de 1882.—Thomas Cardozo Junior, secretario.

Imposto de predios urbanos

Pelo consulado provincial d'esta capital se faz publico, que do dia 1º de Dezembro proximo futuro em diante durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar á boca do cofre a cobrança do 1º semestre do imposto sobre predios urbanos e de que trata a ultima parte do art. 6º da lei n. 936 de 9 de Abril do anno proximo passado, em todos os referidos dias das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazerem o mencionado

imposto dentro de sobredito prazo sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5 por cento.

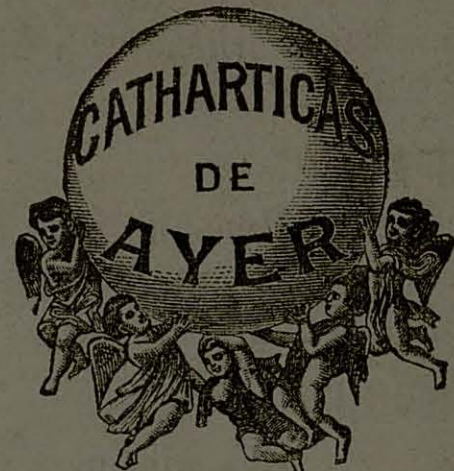
Consulado Provincial da cidade do Desterro, em 2 de Novembro de 1882.—Antonio Luiz do Livramento.

ANNUNCIOS

Francisco Firmo d'Oliveira, Joaquim Firmo d'Oliveira, Joaquina Maria da Silva d'Oliveira, Eduviges Maria Pires de Oliveira e José Silvano de Moraes (auzente), agradececem a todas as pessoas que se dignarão acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua prezada mãe, sogra e irmã, Anna Ritta da Silva Oliveira, e mui especialmente aos Illms. Srs. Emilio Caetano Marques Aleixo e Jacintho José da Silva Guerra, que se encarregaram do funeral da finada. Outro sim, agradecem summamente ás Exmas Sras. D. Ritta Silveira de Souza, D. Clara Silveira de Souza e D. Maria Machado de Souza, que tão caridozamente se prestarão a acompanhá-la ainda nos seus ultimos momentos.

E aproveitão a occasião para convidar a todos os seus parentes e amigos a assistirem a missa que mandão celebrar ás 7 horas da manhã do bado 2 de Dezembro proximo, na S. J. A. Venerabil. Ordem 3ª, pelo que desde a Venerabil. confissão eternamente agradecidos.

PILULAS



Para o tratamento e prompta cura das Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,

onde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidad e congestão de todos os orgãos vitaes do sistema.

Procurem-se AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER, PREPARADAS PELO DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Est.-Unidos. DESPOSITO GERAL N. 13, Rua Primeiro de Março, Rio de Janeiro.

Vende-se na pharmacia de RAULINO HORN 15 Rua do Principe 15 em todas as outras desta cidade.



**ELIXIR MAGICO**

Remedio instantaneo contra todas as molestias

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Tosses

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para De-fluxo

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Fe-bre intermittente

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Indi-gestão

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para mal do Fígado

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Dôr

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Diar-rhêa

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Dy-senteria

**ELIXIR MAGICO**

Remedio para Co-llicas

**ELIXIR MAGICO**

Para uso Interno

**ELIXIR MAGICO**

Para uso Externo

**ELIXIR MAGICO**

Para todas as dôres

A' venda em todas as drogarias.

**ELIXIR MAGICO**

UNICOS AGENTES NESTA PROVINCIA

H. W. Fison & C.

RUA DO PRINCIPE 30

**NOVO ESTABELECIMENTO DE ARMARINHO**

46 RUA DO PRINCIPE 46

Esta casa acaba de receber pelo ultimo paquete, um grande sortimento de:

Saias bordadas de 4\$ a 5\$500, colletes para senhora a 3\$, 5\$ e 6\$, martinês bordadas para senhora a 5\$; colxas de algodão a 2\$ e 2\$500; chapéus enfeitados para meninas de 3\$ e 3\$500; gravatas brancas, bordadas a 800 rs., merinós pretos para vestidos, luvas de seda preta, camisas e collarinhos de linho, toalhas de algodão e de linho, leques pretos e de cores, mignardise de algodão, lenços de linho e de algodão, albuns para retratos a 3\$, portas-relogios, etagers, galões brancos de algodão, guardanapos de algodão, caixas de papel com inicias, meias para homens, senhoras e crianças, córtes de casimira cambraia, camisas de meia, bonecas, sabonetes, pentes, perfumarias finas, toucas e sapatinhos para baptisado, escovas, botões, cadarços, o que ha de melhor em seroulas de cretone de algodão; e muitos outros artigos que vende por preços baratissimos, por ser só

**A DINHEIRO**

**FABRICA NACIONAL DE LICORES,**  
DISTILLAÇÃO E REFINAÇÃO DE ASSUCAR

DE

**JOÃO DO PRADO LEMOS & C.**

RUA DE JOÃO PINTO

(EM SANTA BARBARA)

Este estabelecimento, unico da provincia, montado pelo systema mais moderno, usado em França, e dirigido pelo antigo contra-mestre da fabrica de licores e distillação, de Hyppolite Boyer & Terrisse, acha-se em estado de fornecer ao consumidor, generos identicos aos da Europa, fabricados na mesma ma-  
vanta-  
josos.

No deposito, encontra-se a disposição do publico, amostras dos seguintes productos:

**Absintho Suisso, Anisetta de Bordeaux, Curação de Hollanda, etc.**

Na mesma casa, acha-se tambem installada, uma refinação de assucar, cujos aparelhos dos mais modernos, podem fornecer a porção de assucar necessaria ao consumo da cidade e dos mais pontos da provincia.

Os proprietarios deste estabelecimento, não se tem poupado a esforços, nem sacrificios para obterem productos de primeira qualidade e de preço razoavel, certos de grangearem a confiança do publico e de seus freguezes, garantindo que todos os pedidos serão attendidos com todo o esmero possivel.

**DEPOSITO:**

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

**AO CACIQUE**

Acaba de receber esta casa um sortimento de charutos finos vindo directamente da BAHIA que se vendem pelos preços abaixo:

Fumem um bahiano mimoso  
Valeroso, heroico, leal  
E' nato—cachoerano—  
E' charuto sem igual.

Mimissipe, soberanos,  
Dessocratas e mimosos  
Exposições, cata-flores,  
Como esses, são cheirosos

Carlos Gomes, imperiaes,  
Lindos charutos—brilhantes—  
Imperial fumo do Bello,  
Offereço aos bons fumantes.

Exposição, grandes, caixa..	4\$000	Regalia Imperial caixa.....	3\$000
Exposição, pequeno caixa...	3\$500	Magnificos caixa.....	3\$000
Lisboetas caixa.....	6\$500	Cata Flores caixa.....	2\$500
Soberanos caixa.....	2\$500	Havanos caixa.....	3\$000
Londrinhos caixa.....	3\$000	Imperiaes do Bello caixa...	3\$000
Democratas caixa.....	3\$000	Mississipe caixa.....	3\$000
Leaes caixa.....	2\$500		

2 RUA DO SENADO 2

**LUIZ RENÉ & C.**

**COMPANHIA ITALIANA**

J. APPARELLI participa ao publico e aos seus freguezes, que continua com a sua officina de tintureiro, da qual as obras que têm sahido são todas garantidas, pois ha cinco annos que trabalha neste ramo de serviço nesta cidade e ainda não teve uma reclamação sequer.

Pode sempre ser procurado na officina todos os dias.

118 RUA DO PRINCIPE 118

**AO RAMALHETE CATHARINENSE**

**BARATEZA SEM IGUAL**

Peças de entremeio e tiras bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1\$; rendas de seda branca e pretas, peça 1\$800, 2\$, 2\$500; rendas de filó, peças de 12 metros 4\$600; ditas de algodão, peça 680, 700 e 800, ditas Valenciana, peça 560, 600 e 700 rs., grinaldas para noiva 3\$, a 10\$; ditas, com véo 12\$, 14\$; gravatas brancas de setim, para homem; rendas pretas com vidrilho, botões de setim de côres e pretos a 360 duzia; colletes para senhora 0, 7\$500, 9\$, 10\$; chepéus de pello a França Junior 11\$000.

4 RUA DO SENADO 4

**THEATRO SANTA IZABEL**

COMPANHIA ITALIANA

DE

**CANTO E MUSICA**

Sabbado 2 e domingo 3 de Dezembro

**GRANDES CONCERTOS**

por dois artistas que cantam com voz de ambos os sexos.

A orchestra tocará nos intervallos as melhores peças do seu vasto repertorio.

**VENDE-SE** uma égua de pello oveiro, de boa marcha, muito mança; vende-se tambem um burro manço, para carroça; na rua de João Pinto n. 1, (loja de funileiro.)

**NESTA TYP.**

Precisa-se de dois meninos para vendedores do *Jornal do Commercio*